PARECER DO CONTROLE INTERNO
ADITIVO – QUANTIDADE

Processo: **PROCESSO LICITÁTORIO 027/2022-CMCC**
Modalidade: **PREGÃO Nº 006/2022**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.**

1. RELATÓRIO

A **CONTROLADORIA INTERNA**, na pessoa do Senhora **Roberta dos Santos Sfair** responsável pelo **CONTROLE INTERNO** da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, administração 2023/2024, com **PORTARIA nº 008/2024** recebeu para análise as **páginas 748 – 779, volume II,** do processo na modalidade Pregão nº 006/2022**,** referente a **contratação das empresas WMWD DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 19.174.600/0001-02 e H. MIX – COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 20.076.046/0001-00,** para fornecimento de água mineral, ser serviço contínuo objetiva **acréscimo nas quantidades contratadas**, de modo que declara o que segue.

2. DOCUMENTOS ANEXADOS NO PROCESSO

I- Solicitação de aditivo, empresa **WMWD DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 19.174.600/0001-02,** solicitando acréscimo de 25% na quantidade do contrato nº 20249004 e planilha com os quantitativos a serem aditivados, fls. 748-750;

II- Solicitação de aditivo, empresa **H. MIX – COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 20.076.046/0001-00,** solicitando acréscimo de 25% na quantidade do contrato nº 20249005 e planilha com os quantitativos a serem aditivados, fls. 751-753;

III- Despacho do Presidente da Câmara Municipal solicitando a manifestação escrita sobre a existência da dotação orçamentária e a existência de recursos para cobrir a despesa, fls. 754;

IV- Despacho da Contabilidade informando a existência de crédito orçamentário para atender as despesas, fls. 755;

V- Declaração de adequação orçamentária informando que a despesa não comprometerá o orçamento de 2024, e está em consonância com a Lei 101/00, fls. 756;

VI- Termo de autorização, fls. 757;

VII- Documentos da empresa **H. MIX – COMERCIO DE PRODUTOS**

ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 20.076.046/0001-00: Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária, Certificado de Regularidade Fiscal, Certidão Negativa de Débitos, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fls. 758-764;

VIII- Documentos da empresa **WMWD DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 19.174.600/0001-02:** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Declaração de Regularidade com Tributos, Certidão Negativa de Débitos Municipal, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Judicial Cível Negativa, fls. 765-771;

IX- Despacho do Presidente da CPL encaminhando processo para a Assessoria Jurídica, fls. 772;

X- Emissão de Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento, fls. 773-776;

XI- Primeiro aditivo ao **Contrato nº 2024900401 – WMWD DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 19.174.600/0001-02,** no valor de R$ 41.969,50 (quarenta e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), fls. 777;

XII- Primeiro aditivo ao **Contrato nº 2024900501 – H. MIX – COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 20.076.046/0001-00,** no valor de R$ 31.953,70 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), fls. 718;

XIII- Despacho ao Controle Interno para emissão de Parecer, fls. 779.

É o necessário a relatar.

3. DO DIREITO – ADITIVO – QUANTIDADE

Face ao exposto, trata-se de emissão de Parecer do Setor de Controle Interno a respeito do pedido de aditamento nas quantidades a ser realizado por meio de Aditivo contratual, ocasião em que faz o exame de legalidade da tramitação da nova contratação, especificamente relacionado aos Contrato nº 2024900401 e 2024900501.

Alia-se a essa vertente, a previsão no edital, na Ata de registro de preços e contrato de que quando houver aumentos dos encargos para o contratado e objetivando manter a relação jurídico-contratual equilibrada quando ocorrerem fatos imprevisíveis e impeditivos da execução, é possível fazer alteração do contrato para proporcionar o reequilíbrio deste.

De modo que, do ponto de vista da legalidade, **o aditivo do quantitativo** está amparado no **artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93**, haja vista que o objeto contratado se *enquadra dentro da modalidade de serviços continuados, realizados pela administração pública*, e embora tenha se estimado e contratado um quantitativo inicial, não foi suficiente para atender as demandas, necessitando de um quantitativo maior, a fim de realocar as atividades administrativas.

No ano de 2023 a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás realizou inúmeras licitações para atender as necessidades deste Órgão durante o exercício de 2024. Em todas as licitações fora realizado um planejamento de contratação com base em anos pregressos, bem como, uma projeção de crescimento em virtude da mudança para o novo prédio administrativo, realizado em setembro de 2023.

Nesse sentido, a adaptação ao novo local da Câmara Municipal resultou em um aumento no número de colaboradores e visitantes. Desse modo, com ampliação das instalações, a demanda por água mineral cresceu, sendo necessário uma quantidade maior para assegurar que todos tenham acesso contínuo e adequado durante o expediente. Portanto, tem a necessidade de aumento dos quantitativos contratados para o término do exercício em curso.

A formalização contratual e suas respectivas cláusulas, respeitaram a minuta incluída no edital e possuem todos os requisitos obrigatórios exigidos pelo artigo 55 da Lei 8.666/93, razão esta que não há qualquer alteração das condições firmadas anteriormente.

Além do mais, a empresa encontra-se regular com todas as certidões exigidas para a execução de contrato, na forma da Lei 8.666/93, artigo 55, XII.

4. CONCLUSÃO

Assim, o Controle Interno considera o processo regular até o momento, resguardado o princípio da segregação de função, uma vez que cada servidor participante do procedimento possui sua cota de responsabilidade na atuação profissional, de modo que não há máculas no que o invalide ou anule, sendo esta Controladoria **pelo seu prosseguimento, RATIFICANDO A CONTRATAÇÃO** realizada por meio dos aditivos:

1) Primeiro aditivo ao **Contrato nº 2024900401 – WMWD DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 19.174.600/0001-02,** no valor de R$ 41.969,50 (quarenta e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos);
2) Primeiro aditivo ao **Contrato nº 2024900501 – H. MIX – COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 20.076.046/0001-00,** no valor de R$ 31.953,70 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).

Sem mais, é o parecer da Unidade de Controle Interno.

Canaã dos Carajás – PA, 11 de novembro de 2024.

Roberta dos Santos Sfair
Controladora Interna
Portaria 008/2024

ROBERTA DOS SANTOS SFAIR:99270854191

Assinado de forma digital por ROBERTA DOS SANTOS SFAIR:99270854191